



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA nº 74/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **MARIA EMILIA DE  
SOUZA MEDINA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA EMILIA DE SOUZA MEDINA** matrícula 107589 CPF 126.054.506-78, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "E", com direito a perceber seus proventos a partir de 01/10/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **01/10/2013.**

Teófilo Otoni (MG), 14 de outubro de 2013.

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 38800-013

TEÓFILO OTONI - MG

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente-SISPREV/TO